

PORTARIA TRT7.DG N° 222, de 18 de abril de 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea k do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando o disposto no Processo TRT7 nº 2.269/2016 e tendo em vista a indicação constante à fl. 220 dos autos,
R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem nas eventuais contratações da Ata de Registro de Preços nº 10/2017, cuja fornecedora é a empresa R & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI – EPP, para suprir as necessidades do Complexo Sede Aldeota, Fórum Autran Nunes e da Região Metropolitana:

DEVEN MOURA MILLER, Diretora da Divisão de Material e Patrimônio, como Gestora Titular;
MARCOS ANTÔNIO LOIOLA, Coordenador do Setor de Cadastro de Bens, como Gestor Substituto e Fiscal Titular; e

HENRIQUE JORGE DE SOUZA REIS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, como Fiscal Substituto.

II – DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem nas eventuais contratações da Ata de Registro de Preços nº 11/2017, cuja fornecedora é a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA – ME, para suprir as necessidades do Fórum Trabalhista da Região do Cariri:

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA, Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, como Gestor Titular;

OVÍDIO ALENCAR ARARIPE CARIRI, Coordenador do Setor de Distribuição dos Feitos das Varas do Cariri, como Gestor Substituto e Fiscal Titular; e

MANOEL JOÃO RODRIGUES, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Transporte, como Fiscal Substituto.

III – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e das Resoluções CNJ 182/2013 e Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V), inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA
Diretor-Geral

DISPONIBILIZADA NO DEJT N° 2210, DE 19.04.2017, CADERNO ADMINISTRATIVO DO TRT DA 7ª REGIÃO